Ill.mo Exmo Snr.

Não me admiro, que muitas queixas tenhão sido levadas ao Governo Francez, quando aqui mesmo annunciarão em humma folha, que os Navios que estavão destinados para o Brasil, se achavão aqui retardados pelas minhas pretenções, e isto porque me recusei legalizar alguns Acquits do Navio Diana, que não vinhão juntos ao Manifesto. O Navio Malabar, tanto não experimentou nenhuma dificuldade na Sua expedição, que Sahio levando somente vinte attestados legalizados, quando elle tinha setenta. É verdade que perguntando-me de as mercadorias que não levavão os Seus attestados legalizados, corrião algum risco, que tenho dito, parecerme que sim, porem não tenho feito o menor obstaculo a legalizar simplesmente os Manifestos, e legalizar

as augustas a aquelles que quizerem ir pessoalmente isto o que disse a V. Ex.a no meu Officio de

17 de Janeiro. Eu ja não sei de que mane-

ira me possa aqui conduzir, cahindo que o verda-

deiro he retirar-me athé que tenhamos Ordens da

nossa Corte, para o que peço a V. Ex.a licença

desde já, supprindo a minha falta as Authorida-

des locaes. Incluso remetto a V. Ex.a as duas fo-

lhas juntas, afim de que V. Ex.a veja o annuncio,

que fizeraõ, e a resposta que mandei dár, e donde

colligirá V. Ex.a o espirito de partido que existem

deste lado contra mim. Deos Guarde

a V. Ex.a Havre 13 de Março de 1827.

Illm.o e Ex.mo Snr. Visconde da Pedra Branca,

Encarregado de Negocios de S. M. I. na

Corte de França

Symphronio Maria Soares Lodré.

1827 – Marzo

V. Sodri